



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa: - PL 0433/2016

A profissão de corretor de imóveis surgiu no século XX, quando o desenvolvimento das cidades fez com que a comercialização de imóveis, por intermédio dos anúncios em jornal, se tornasse constante, passando a existir como forma de vida, como profissão.

O Corretor de Imóveis nessa época era conhecido como agente imobiliário. O nascimento da categoria ocorreu na década de 30, durante o governo de Getúlio Vargas, quando foram criadas as primeiras leis trabalhistas. São os corretores de imóveis que com seu trabalho promovem a união familiar através da moradia, contribuindo para o crescimento e a estabilidade das cidades do todo o País.

A profissão de corretor de imóveis é regulamentada através da Lei Federal nº 6.530/78, de modo que para se tornar um profissional do mercado imobiliário, se faz necessário que o interessado seja possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias ou de diploma de curso superior Seqüencial e Tecnológico de Ciências Imobiliárias/Gestão de Negócios Imobiliários.

Os corretores de imóveis exercem um papel essencial na economia do País, além de, realizar o sonho da maioria das famílias de ter suas casas próprias.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.